



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2025**

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá informa que está recebendo propostas de empresas qualificadas que manifestarem interesse no fornecimento do objeto abaixo indicado.

Sua aquisição será mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Base Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/21.

Critério de julgamento: Menor preço por item.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA DO
EVENTO DE NATAL, QUE OCORRERÁ NO DIA 19/12/2025**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	1	UNID	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA DO EVENTO DE NATAL, COM ENTREGA DE 80 FOTOGRAFIAS DIGITAIS, COM TRATAMENTO DE COLORAÇÃO.	R\$1.253,75	R\$ 1.253,75
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.253,75

A presente cotação tem **validade de 180 dias**, contados desta data de emissão.

- 1)** A proposta emitida deverá abranger todos os custos, incluindo despesas com locomoção, encargos, frete, obrigações tributárias, sociais, trabalhistas, previdenciárias, impostos e taxas, necessários para a perfeita execução do objeto.
- 2)** O serviço de cobertura fotográfica deverá ser realizado no evento de Natal que será promovido pelo Município de São Pedro do Butiá, no dia 19 de dezembro de 2025.
- 3)** Após o evento deverão ser entregues 80 fotos em arquivo digital, com tratamento de coloração. As fotos serão escolhidas pela administração.
- 4)** O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias após a prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal pertinente.
- 5)** A contratada obriga-se a fornecer os serviços acima descritos atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias atinentes à matéria de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse da contratante.
- 6)** A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos do artigo 75º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

7) Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a)** Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- d)** Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e)** Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- f)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02.

8) O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

06.06.2.651 – 219 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE CULTURA

Natureza da despesa: 3.3.90.33 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO P.J.

Dúvidas podem ser esclarecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, constantes no sítio eletrônico: <https://www.saopedrobutia.rs.gov.br>, em PUBLICAÇÕES – LICITAÇÕES, através do telefone (55)3369-1800, WhatsApp (55)3369-1817, ou e-mail: comprassaopedrobutia@gmail.com. Os interessados poderão enviar suas propostas até às 23h59min do dia 04/11/2025 no e-mail: comprassaopedrobutia@gmail.com.

São Pedro do Butiá, em 01 de dezembro de 2025.

NARCISO LUIS LENZ
Prefeito Municipal